

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 55000.013111.2023-72

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O amparo legal encontra-se na no Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, e alterações posteriores.

2 – OBJETO:

Aquisição de material permanente para utilização no Restaurante Universitário.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID
01	Fogão Industrial 4 bocas código: Tamanho:1.06X1.06cm Modelo: 40x40 Material: Características Adicionais:	01	und
02	Chapa à gás código: Tamanho: 1 metro Modelo: Material	01	und
03	Forno elétrico código: Tamanho: 90 cm Modelo: Material: Características Adicionais:	01	und
04	Balcão duplo self service código: Tamanho: Modelo: Material: Características Adicionais	01	und
05	Freezer horizontal código: Tamanho: 460 Litros Modelo: Material: Características Adicionais:	02	und
06	Liquidificado industrial código: Tamanho: 10 Litros Modelo: Material: Características Adicionais:	02	und
07	Liquidificado industrial código: Tamanho: 2 Litros Modelo: Material: Características Adicionais	02	und
08	Mesa de aço inoxidável Código: Tamanho: 1,20 metro 03 2 Modelo: Material: Características Adicionais	03	und
09	Balança eletrônica digital Código: Capacidade: 40kg Material: aço inox Características Adicionais: 220V	03	und
10	Refresqueira Código: Tamanho: 2x16L Modelo: Material: Aço inox. Características Adicionais	02	und

4 – JUSTIFICATIVA:

Considerando a abertura do Restaurante Universitário do Campus V e a previsão de abertura do mesmo no Campus VI, bem como a mudança para gestão própria do restaurante do Campus I, justificamos a compra dos materiais descritos em anexo.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

7 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a crédito do beneficiário, no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data de aceitação dos serviços, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega da obra se dará em 10 dias contados a partir da data da solicitação. A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega, na cidade Campina Grande-PB, no Campus I da UEPB.

10 – FORMA DE FORNECIMENTO:

De forma integral.

11- ENDEREÇO DE ENTREGA:

Campus I da UEPB Bodocongó.

12 – HORA DA ENTREGA:

Horário de funcionamento da Instituição.

Campina Grande, 15 de janeiro de 2024



Profª. Ma. Núbia do Nascimento Martins

Pró-reitora Estudantil

Documento Digitalizado Público

compras para o Restaurante Universitário

Assunto: compras para o Restaurante Universitário
Assinado por: Nubia
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Nubia do Nascimento Martins, Pró-Reitor - Pró-Reitoria Estudantil**, em 17/01/2024 10:49:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/01/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 343526
Código de Autenticação: 00186b8e60

